



## LEI Nº. 2.804, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

### DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL SONHO VERDE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os logradouros públicos localizados no Condomínio Residencial Sonho Verde no Município de Lagoa Santa, abaixo relacionados e denominados pelo empreendedor, passa a ter a seguinte denominação:

- a. A Rua 01, passa a denominar-se **Alameda dos Jacarandás;**
- b. A Rua 02, passa a denominar-se **Alameda das Aroeiras;**
- c. A Rua 03, passa a denominar-se **Alameda Pau Brasil;**
- d. A Rua 04, passa a denominar-se **Alameda dos Hibiscos;**
- e. A Rua 05, passa a denominar-se **Alameda dos Ipês;**
- f. A Rua 06, passa a denominar-se **Alameda das Acácias;**
- g. A Rua 07, passa a denominar-se **Alameda dos Jatobás;**

**Art. 2º** - As praças públicas existentes no Condomínio Residencial Sonho Verde, abaixo relacionadas e denominadas pelo empreendedor, passam a ter a seguinte denominação:

- a) A Praça A, passa a denominar-se **Praça dos Girassóis;**
- b) A Praça B, passa a denominar-se **Praça das Rosas;**
- c) A Praça C, passa a denominar-se **Praça das Hortênsias;**
- d) A Praça D, passa a denominar-se **Praça das Orquídeas;**
- e) A Praça E, passa a denominar-se **Praça das Bromélias;**
- f) A Praça F, passa a denominar-se **Praça das Azaléias.**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 17 DE JUNHO DE 2008.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**